



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

2022

SALVADOR, 2022

Com o objetivo de dar visibilidade e transparência aos atos de gestão praticados, o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRCBA) apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário.

O documento é inspirado na Lei n.º 13.460/2017, e tem por objetivo informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Aqui, você também encontrará informações e orientações sobre como se comunicar com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia e utilizar seus serviços.

A Carta de Serviços está estruturada em seis capítulos:

Capítulo 1 – Sobre o CRCBA

Apresenta um breve resumo sobre a criação e finalidade do CRCBA.

Capítulo 2 – Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

Apresenta a missão, visão, valores e mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs.

Capítulo 3 – Canais de Atendimento ao Usuário.

Lista as formas de comunicação com o CRCBA.

Capítulo 4 – Compromisso com o Atendimento.

Aborda os padrões de qualidade para o atendimento ao usuário.

Capítulo 5 – Serviços Oferecidos.

Apresenta os serviços prestados pelo CRCBA e as formas de acesso a esses serviços.

Capítulo 6 – Delegacias Representantes do CRCBA no Estado.

Lista os contatos de todas as Delegacias representantes do CRCBA

Nossa Ouvidoria está pronta para receber suas demandas e opiniões também sobre essa Carta.

[CLIQUE AQUI](#)

Após a leitura, solicite, questione e colabore. As informações aqui prestadas irão facilitar o seu dia a dia.

Prazo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário

A atualização da Carta de Serviços ao Usuário acontecerá periodicamente, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços aqui descritos.

Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no site do Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRCBA, no qual constará a data da última atualização.

Mecanismos de Divulgação

Esta Carta de Serviços ao Usuário está disponível no site do Portal da Transparência e Prestação de Contas, e será amplamente divulgada nas redes sociais da entidade.

CAPÍTULO 1 – Sobre o CRCBA	5
CAPÍTULO 2 – Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs	9
CAPÍTULO 3 – Canais de Atendimento ao Usuário	11
CAPÍTULO 4 – Compromisso como Atendimento	14
CAPÍTULO 5 – Serviços Oferecidos	18
19	Exame de Suficiência
20	Registro de Organização Contábil
21	Fiscalização, Ética e Disciplina
24	Técnica
25	Publicações
26	CRCBA Voluntário
27	Ouvidoria
28	Portal da Transparência e Prestação de Contas
29	Pedidos de acesso à informação
30	Dívida Ativa
31	Educação Profissional Continuada e Eventos
33	Eventos de Capacitação
35	Solicitação de Eventos
35	Cadastro de Estudantes
CAPÍTULO 6 – Delegacias do CRCBA	37



CAPÍTULO 1



**Sobre o
CRCBA**



Finalidade e Competências

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRCBA), criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de Maio de 1946, com alterações constantes das Leis nº 570, de 22 de Setembro de 1948; nº 4.695, de 22 de Junho de 1965 e nº 5.730 de 08 de Novembro de 1971; dos Decretos-leis nº 9.710, de 03 de Setembro de 1946 e nº 1.040, de 21 de Outubro de 1969; e com redação dada pelo art. 76 da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, constitui-se numa entidade dotada de personalidade jurídica e forma federativa, prestando serviço público. Tem na sua estrutura, a organização e o funcionamento estabelecidos por este Regimento Interno: Parágrafo Único: Nos termos da Delegação conferida pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, com as alterações na Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, constitui competência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia:

- Registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional.
- Regular sobre o Exame de Suficiência, o Cadastro de Qualificação Técnica e os Programas de Educação Continuada.
- Editar Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) de naturezas técnica e profissional e Orientações Técnicas.
Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento
Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, que cria o CFC, define as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade e dá outras providências.

Decreto-Lei n.º 1.040, de 21 de outubro de 1969, alterado pela Lei n.º 11.160/2005, de 2 de agosto

de 2005 e Lei n.º 12.932, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, modifica a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade e dá outras providências.

Breve Histórico do CRCBA

O CRC-BA foi criado com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão de contador e de técnico em contabilidade. Cabe efetuar o registro dos profissionais de contabilidade e das empresas de serviços contábeis. Sua força de ação se encontra no profissional que executa ou explora atividades contábeis, bem como na empresa por ele integrada, no sentido de mantê-lo dentro dos padrões legais.

Saiba mais sobre a história do CRCBA:

[CLIQUE AQUI](#)

Presidentes do CRCBA

Em sua história, o CRCBA já teve os seguintes presidentes:

28/03/1947 a 28/06/1948

João Evangelista de Moraes Ramos

29/06/1948 a 20/04/1950

Fernando Humberto de Souza

21/04/1950 a 31/12/1957

Militino Rodrigues Martinez

02/01/1958 a 31/12/1958

Hermógenes Viana de Castro

02/01/1959 a 31/12/1959

Militino Rodrigues Martinez

02/01/1960 a 31/12/1960

Jose Edvard Moraes

01/01/1961 a 08/03/1962

Militino Rodrigues Martinez

09/03/1962 a 31/12/1962

Evandro de Souza Guimarães

02/01/1963 a 31/12/1963

José Edvard Moraes

02/01/1964 a 31/12/1965

Arlindo da Silva Quaresma

02/01/1966 a 31/12/1968

José Edvard Moraes

02/01/1969 a 31/12/1969

Militino Rodrigues Martinez

02/01/1970 a 31/12/1973

Maury Egas Bahia do Prato

02/01/1974 a 31/12/1977

Walter Crispim da Silva

02/01/1978 a 31/12/1981

Romeu Martins Bião

02/01/1982 a 31/12/1985

José Antônio Moreira Icó da Silva

02/01/1986 a 31/12/1989

Sudário de Aguiar Cunha

01/02/1990 a 31/12/1993

Adeildo Osório de Oliveira

02/01/1994 a 03/06/1996

Alcenir Fernandes Castro

04/06/1996 a 19/12/1996

José Barbosa dos Santos

20/12/1996 a 08/01/1999

Geraldo Antônio Monteiro de Paiva Gama

09/01/1999 a 31/12/2001

Adeildo Osório de Oliveira

02/01/2002 a 31/12/2003

Hélio Barreto Jorge

02/01/2004 a 31/12/2007

Edmar Sombra Bezerra

02/01/2008 a 31/12/2011

Maria Constança Carneiro Galvão

02/01/2012 a 31/12/2015

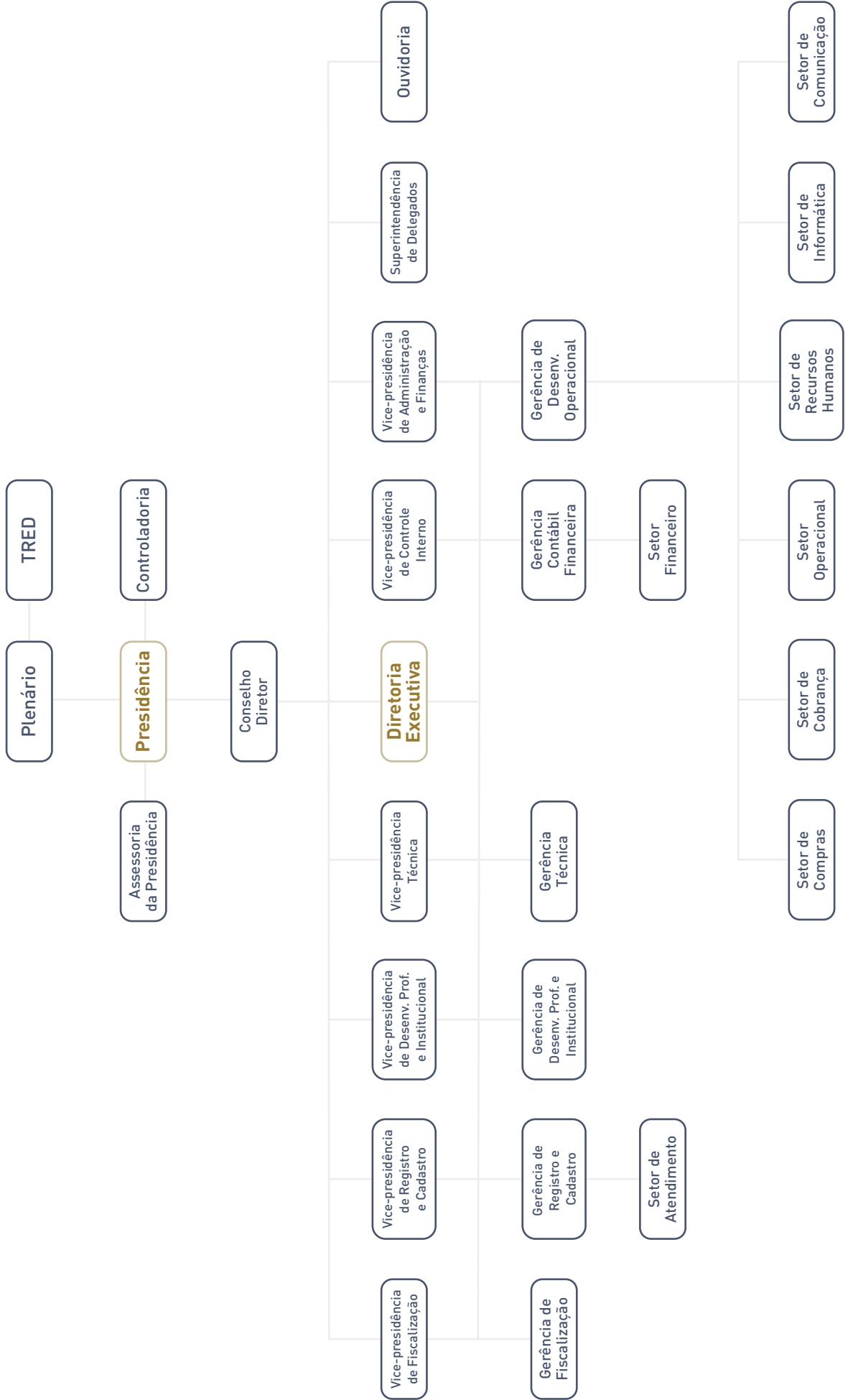
Wellington do Carmo Cruz

02/01/2016 a 31/12/2017

Antônio Carlos Nogueira Cerqueira

03/01/2018 a 31/12/2021

Antônio Carlos Ribeiro da Silva





CAPÍTULO 2



**Planejamento
Estratégico
do Sistema
CFC / CRCs**



Construído de forma participativa, o Sistema CFC/CRCs aprovou o Planejamento Estratégico 2018/2027, com a finalidade de atender aos anseios da classe contábil e à busca crescente da qualidade na gestão.



MISSÃO

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público.

VISÃO

Ser reconhecido como uma entidade profissional, participe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.

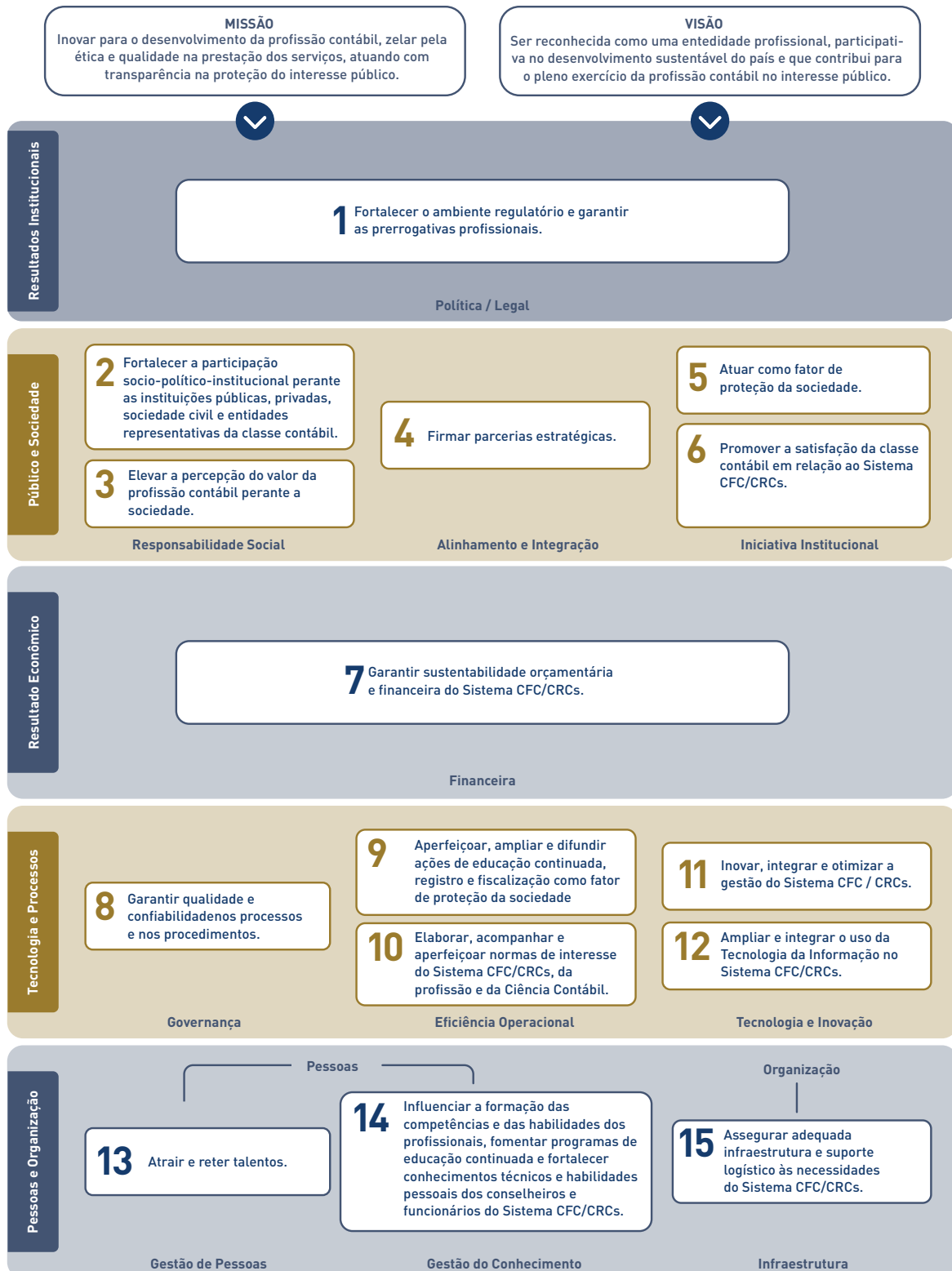


VALORES

Ética; Excelência; Confiabilidade e Transparência.

Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs

Relaciona os quinze objetivos estratégicos, os quais foram elaborados e divididos em níveis para alcance dos resultados. Os níveis de distribuição dos objetivos estratégicos são:



[CLIQUE AQUI](#)



CAPÍTULO 3



Canais de Atendimento ao Usuário



Endereço

Rua do Salete, 320 – Barris, Salvador
BA, 40070-200

Horário de Funcionamento

8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Portal do CRCBA

Apresenta a estrutura, o planejamento estratégico, os principais serviços, a legislação da profissão contábil, dados estatísticos do Sistema CFC/CRCs e, entre outras informações, traz uma agência de notícias das ações e atividades realizadas pelo CRCBA.

[CLIQUE AQUI](#)

**O portal possui serviço de solução de software especializado, objetivando acessibilidade em ambiente WEB, atendendo aos surdos, deficientes auditivos, visuais parciais, pessoas com Síndrome de Down, idosos, iletrados, disléxicos e outras pessoas com necessidades especiais.*

Serviços Online Disponíveis no Site do CRCBA**Manifestações**

- Ouvidoria
- Denúncias e Comunicação de Irregularidades

Transparência

- Portal de Transparência
- e-Sic

Consultas

- Resoluções
- Licitações
- Quantos Somos
- Biblioteca
- Cadastro Profissional
- CNPC
- CNAI

Validações e Certidões

- CNAI
- CNAI-PJ
- CNPC
- Decore

Manuais e Cartilhas

- Decore
- COAF
- Procedimentos Processuais

Portal de Sistemas

- Decore
- EPC
- CRE
- Eventos
- EQT

Principais Contatos Institucionais

Área	E-mail	Telefone
Presidência	presidencia@crc-ba.org.br	71 2109-4030
Diretoria Executiva	diretoria@crc-ba.org.br	71 2109-4030
Vice-Presidência de Registro	registro@crc-ba.org.br	71 2109-4032
Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina	fiscalizacao@crc-ba.org.br	71 2109-4020
Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional	desenprof@crc-ba.org.br	71 2109-4053
Vice-Presidência Técnica	tecnica@crc-ba.org.br	71 2109-4093
Vice-Presidência de Controle Interno	controladoria@crc-ba.org.br	71 2109-4045/4040
	contabilidade@crc-ba.org.br	
Vice-Presidência de Administração e Finanças	desenop@crc-ba.org.br	71 2109-4042
Superintendência das Delegacias	superintdel@crc-ba.org.br	71 99645-8544
Ouvidoria	-	71 2109-4091
Secretaria da Presidência	secretaria@crc-ba.org.br	71 2109-4091

Redes Sociais


Clique para acessar.

e-SIC
 Acesso à informação e pedidos de acesso.
 CLIQUE AQUI

Ouvidoria
 Sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias
 CLIQUE AQUI

 **Facebook** /crcba >

 **Instagram** /crcba >

 **LinkedIn** /crcba >

 **Twitter** /crcbahia >

 **YouTube** /crcba >



CAPÍTULO 4



**Compromisso
com o
Atendimento**



Tendo em vista a melhoria da gestão e o atendimento de qualidade ao usuário, o CRCBA tem como compromissos:

- Trabalhar pela gestão transparente, de forma que permita aos profissionais da contabilidade e à sociedade em geral conhecer os atos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs.
- Receber, avaliar, encaminhar e dar o tratamento adequado às sugestões, pedidos de acesso à informação, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pelo CRCBA, de forma a garantir soluções no menor prazo possível.
- Estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços do CRCBA.
- Prestar os serviços e atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.
- Realizar atendimento ao usuário por equipe especializada.
- Atender o demandante sempre com urbanidade, respeito e acessibilidade, sem discriminação ou pré-julgamento, oferecendo-lhe uma resposta objetiva à questão apresentada.
- Agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência pública.
- Restringir o acesso a dados pessoais sensíveis.
- Em caso de atendimento presencial, realizar atendimento preferencial para gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo, pessoas idosas (acima de 60 anos) e portadores de necessidades especiais (Lei n.º 10.048/2000 e Lei n.º 10.741/2003).
- Manter uma central de atendimento telefônico, facilitando o acesso do cidadão ao CRCBA.
- Realizar campanhas internas e treinamento dos funcionários, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento.
- Fazer uso de instrumentos de aferição da satisfação dos usuários, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Facilitar e agilizar o acesso aos serviços, colocando à disposição do usuário sistemas online na rede mundial de computadores.
- Promover a modernização da estrutura física, incluindo a sinalização visual e tecnológica das unidades de atendimento e dos canais de comunicação com o público.
- Manter no portal de transparência meios de acesso à informação para pessoas com necessidades especiais.
- Garantir segurança, limpeza, acessibilidade e conforto das unidades de atendimento ao público.

Principais Contatos Institucionais:

Divisão/Setor	E-mail
Assessoria Jurídica	juridico@crc-ba.org.br
Atendimento	atendimento@crc-ba.org.br
Cobrança	cobranca@crc-ba.org.br
Comunicação	comunicacao@crc-ba.org.br
Contabilidade	contabilidade@crc-ba.org.br
Desenvolvimento Profissional	desenprof@crc-ba.org.br
Diretoria Executiva	diretoria@crc-ba.org.br
Eventos	eventos@crc-ba.org.br
Financeiro	financeiro@crc-ba.org.br
Fiscalização	fiscalizacao@crc-ba.org.br
Informática	informatica@crc-ba.org.br
Ouvidoria	ouvidoria@crc-ba.org.br
Pessoal	peoal@crc-ba.org.br
Presidência	presidencia@crc-ba.org.br
Registro e Cadastro	registro@crc-ba.org.br
Secretaria da Presidência	secretaria@crc-ba.org.br
Setor Operacional	setoroperacional@crc-ba.org.br
Superintendência de Delegacias	superintdel@crc-ba.org.br
Técnica	tecnica@crc-ba.org.br

Serviços Oferecidos

De segunda a sexta, das 8h às 17h, ininterruptamente, é realizado o atendimento de profissionais da contabilidade e cidadãos, de forma presencial, telefônico e por e-mail. O serviço visa esclarecer questões sobre registro, fiscalização e cobrança, em especial. O atendimento telefônico oferecido pelo CRCBA tem como objetivo prestar informações, oferecer serviços de maneira rápida e prática e esclarecer dúvidas de profissionais da contabilidade, estudantes e da sociedade em geral.

Usuário

Qualquer cidadão interessado.

Serviços Exclusivos aos Profissionais Registrados

- **Registro:** alterações diversas no cadastro (endereço, telefone, e-mail, categoria, carteira etc.);
- **Financeiro:** emissão de guia, parcelamento, consulta de pagamento, execução, etc.;
- **Diversos:** envio de senha, desbloqueio de acesso, liberação de serviços, transferência, comunicação em outro estado etc.;
- **Consultas:** cadastral, financeira, fiscalização, eleição, desenvolvimento profissional, andamento de protocolo etc.

Serviços Abertos aos Demais Usuários

- **Registro:** documentação necessária para obtenção de registro;
- **Financeiro:** valor de anuidade, taxas e emolumentos;

- **Diversos:** participação em eventos, congressos, convenções etc.;
- **Consultas:** endereços da sede, das delegacias regionais e locais, entidades parceiras, Exame de Suficiência, horário de funcionamento, veracidade de certidão de regularidade, profissional registrado etc.

Acesso por meio do Portal do CRCBA

CLIQUE AQUI

Área Responsável:

Vice-Presidência de Registro

Contatos:

Clique para acessar.

	(71) 2109-4060	Ligar	
	(71) 2109-4014	Ligar	
	(71) 2109-4028	Ligar	
	atendimento@crc-ba.org.br		



CAPÍTULO 5



**Serviços
Oferecidos**



Exame de Suficiência

REGISTRO PROFISSIONAL DOS CONTADORES E TÉCNICOS EM CONTABILIDADE

Serviço Oferecido

Registro de contadores e técnicos em contabilidade para exercer a profissão contábil, segundo as normas vigentes. Abrange os seguintes serviços que encontram-se detalhados na Resolução CFC 1554/2018 e na Resolução CFC 1645/2021: emissão do registro profissional, alteração de categoria profissional, alteração de nome ou nacionalidade, baixa do registro profissional, restabelecimento de registro profissional, transferência de registro para o CRCBA, emissão da carteira de identidade profissional (segunda via ou substituição), cancelamento de registro profissional, comunicação do exercício profissional em outra jurisdição, certidões, certidões de regularidade profissional e atualização cadastral.

Clique para acessar:

[Registro Definitivo Originário](#)

[Alteração de Categoria](#)

[Alteração de Nome ou Nacionalidade](#)

[Baixa De Registro Profissional](#)

[Restabelecimento de Registro Profissional](#)

[Transferência de Registro para o CRCBA](#)

[Carteira de Identidade Profissional](#)

(física e/ou digital), segunda via ou substituição

[Cancelamento de Registro](#)

[Comunicação do Exercício Profissional em Outra Jurisdição \(Estado\)](#)

Certidões

Serviço Oferecido: Certidão de inteiro teor dos assentamentos cadastrais fornecido pelo CRCBA ao contador ou técnico em contabilidade registrado.

Embasamento Legal: Resolução CFC n.º 1.554, de 6 de Dezembro de 2018 (artigo33).

Usuário: Profissional da contabilidade registrado no CRCBA.

Requisitos para Acessar o Serviço: Apresentar requerimento, contendo a finalidade do pedido.

Processamento do Serviço: Requerer na sede do CRCBA ou por e-mail, informando a finalidade do pedido.

Prazo para Prestação do Serviço: Em até três dias úteis, contando a partir do protocolo ou recebimento de e-mail.

Forma de Prestação do Serviço: Atendimento presencial ou via e-mail.

Observação: O CRCBA não cobra pela emissão de certidões.

Área Responsável:

Vice-Presidência de Registro.

Clique para acessar os contatos:

[\(71\) 2109-4032](#)

Ligar

[\(71\) 2109-4033](#)

Ligar

Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos



Atualização Cadastral



Serviço Oferecido: Atualização online de endereços, telefones e e-mail.

Embasamento Legal: Decreto-Lei nº 9295/46, Resolução CFC n.º 1.554/18 e 1555/18.

Usuário: Profissionais da contabilidade com registro ativo no CRCBA. Organização contábil com registro ativo no CRCBA.

Requisitos para Acessar o Serviço: Acessar o “Atendimento on-line”, no site corporativo do CRCBA, por meio do número de registro e de senha pessoal.

Processamento do Serviço: O profissional da contabilidade ou organização contábil deve acessar o site corporativo do CRCBA (www.crcba.org.br) acessar o “Atendimento on-line”, selecionar a opção “Contatos”, realizar as alterações necessárias e salvá-las, para o processamento da informação na base de dados do CRCBA.

Prazo para Prestação do Serviço: Acesso imediato pelo site corporativo do CRCBA.

Forma de Prestação do Serviço: Serviço online.

Local de Acesso: Atendimento online, por meio do site corporativo do CRCBA.

Área Responsável:
Vice-Presidência de Registro.

Clique para acessar os contatos:



registro@crc-ba.org.br



(71)2109-4033

Ligar



Registro de Organização Contábil

Serviço Oferecido

Abrange os seguintes serviços que se encontram detalhados na Resolução CFC nº 1555/2018: registro cadastral, registro de filial, transferência de registro, comunicado do registro cadastral em outra jurisdição, alteração, baixa, cancelamento e restabelecimento de registro cadastral de organizações contábeis.

Clique para acessar:

[Registro Cadastral – Sociedade](#)



[Registro Cadastral - SLU](#)

Empresário e Sociedade Limitada Unipessoal.



[Registro de Filial](#)



[Registro Cadastral Transferido](#)



[Comunicação para a Execução de Serviço em Outra Jurisdição](#)



[Alteração de Registro Cadastral](#)



[Baixa de Registro Cadastral](#)



[Cancelamento de Registro Cadastral](#)



[Restabelecimento de Registro Cadastral](#)



Fiscalização, Ética E Disciplina

FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Serviço Oferecido

A fiscalização do exercício da profissão contábil tem como compromisso legal atuar como fator de proteção à sociedade e combater o mau profissional, por meio da efetividade dos procedimentos fiscalizatórios.

A fiscalização tem por objetivo verificar a regularidade cadastral e a execução de trabalhos técnicos privativos dos profissionais da contabilidade, entre eles: auditoria contábil, perícia contábil, escrituração contábil e elaboração de demonstrações contábeis, contrato de prestação de serviço e emissão de decore. Além destes, outros projetos compõem a base de diligências a serem cumpridas pelo Regional, dentre eles a fiscalização de empresas não contábeis, entidades sem fins lucrativos, órgãos públicos, escritórios sem cadastros, etc.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRCBA) atua em sua jurisdição seguindo as diretrizes emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As ações fiscalizatórias são desenvolvidas com o objetivo de que, em um ciclo de três anos, todas as organizações contábeis sejam fiscalizadas pelo menos uma vez.

Contudo, não há como identificar todas as impropriedades sem a ajuda da sociedade e de outros profissionais. Nesse sentido, é necessário que o usuário formalize denúncia, para que o CRCBA tome providências para combater o profissional irregular e o leigo.

ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE





O exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores. A resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021, dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o Art. 25 do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946.

[Clique aqui para conhecimento dos termos da Resolução CFC n.º 1.640/2021.](#)

DENÚNCIA

O recebimento, admissibilidade e apuração da denúncia, representação ou comunicação de irregularidade competem, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC).

Embasamento legal

- Resolução CFC n.º 1.589, de 19 de março de 2020 – Procedimentos de apuração de denúncia, de representação e de comunicação de irregularidade relativos ao exercício da profissão contábil. [Acesse](#) 
- Resolução CFC n.º 1.603, de 22 de outubro de 2020 – Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade – Processos Administrativos de Fiscalização. [Acesse](#) 
- Manual de Procedimentos Processuais do Sistema CFC/CRCs – 2021. [Acesse](#) 
- Manual de Fiscalização. [Acesse](#) 

Usuário

Qualquer pessoa física ou jurídica.

Requisitos para Acessar o Serviço

Qualquer pessoa física ou jurídica poderá oferecer denúncia, representação ou comunicação de irregularidade relativa ao exercício da profissão ou à exploração da atividade contábil ao Conselho Regional de Contabilidade. Ela deve ser feita por formulário eletrônico específico no site do CRCBA, por e-mail, ou por documento protocolado no CRCBA, via Correios ou presencialmente.

Processamento do Serviço

Após recebimento e apuração da denúncia, representação ou comunicação de irregularidade, se houver indícios de infração, o CRCBA poderá emitir o documento apropriado para apuração da irregularidade (notificação e/ou auto de infração) e encaminhar para ciência ao profissional ou à organização contábil. Assim, inicia-se o processamento da infração por meio do julgamento dos processos administrativos de fiscalização, concedendo aos autuados o direito a ampla defesa e contraditório, seguindo todos os procedimentos previstos na Resolução CFC nº 1.603/2020.

O CRCBA investido da condição de Tribunal Regional de Ética e Disciplina, por intermédio de sua Câmara de Ética e Disciplina proferem as decisões de primeira instância.

Compete ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), acompanhar a instrução e o trâmite processual dos processos administrativos de fiscalização do Sistema CFC/CRCs em grau de recurso, denominado de julgamento em segunda instância.

Apuração de Denúncia (se houver indícios)

Forma de prestação do serviço

- Ação ordinária da área de fiscalização;
- Por meio de formulário eletrônico específico no sítio do CRCBA;
- Por e-mail;
- Por documento protocolado no CRCBA ou via Correios.

Locais de Acesso

CONSULTA

DENÚNCIA

Área Responsável

Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Contato

Para informação sobre o andamento do processo de denúncia, deve-se entrar em contato com o CRCBA:



crcba.org.br



fiscalizacao@crc-ba.org.br



(71)2109-4020

Ligar




DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÃO DE RENDIMENTOS (DECORE)

Serviço Oferecido

Documento contábil destinado a fazer prova de informações sobre percepção de rendimentos, em favor de pessoas físicas. A declaração é emitida como comprovação de rendimento de pró-labore, distribuição de lucros, honorários, atividades rurais, extrativistas, comissões, renda de aluguéis, rendimento de aplicações financeiras, aposentadoria e benefícios de previdência pública ou pri-

vada, do micro-empendedor individual, rendimentos com vínculo empregatício, rendimentos auferidos no exterior, renda recebida por padres, pastores e ministros religiosos, pensionistas, royalties, pagamento a autônomos cooperados e bolsistas.

Embasamento Legal

- Resolução CFC n.º 1.592, de 19 de março de 2020 – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore Eletrônica). [Acesse](#) 

Usuário


Profissional da contabilidade regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRCBA).

Requisitos para Acessar o Serviço

O profissional da contabilidade poderá emitir a Decore por meio do sítio do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, desde que ele e a organização contábil, da qual seja sócio e/ou proprietário e/ou responsável técnico com vínculo empregatício, não possuam débito de qualquer natureza perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia.

É vedada a emissão de Decore por profissionais da contabilidade com registro baixado ou suspenso, até o restabelecimento do registro, bem como aquele que tenha seu exercício profissional casado.

Processamento do Serviço

Para emitir a Decore, o profissional pode acessar a [página do CRCBA](#), aba de fiscalização ou Decore. Nesta página, o acesso será permitido com a certificação digital (A1 e A3) e-CPF, ou por meio de CPF e senha do profissional. [Acesse](#) 

Emissão da DECORE

- Acesso à página do CRCBA;
- Informar o Certificado Digital ou o CPF e senha;
- DECORE emitida em uma via ao beneficiário;
- Uma vez emitida, NÃO poderá ser cancelada, mas retificada apenas uma vez dentro do prazo de três dias úteis.

Forma de Prestação do Serviço

Atendimento virtual por meio do sistema informatizado da Decore.

Locais de Acesso

CRCBA

CFC

SISTEMA

Área Responsável

Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Clique para acessar: Clique para acessar: Clique



fiscalizacao@crc-ba.org.br



(71)2109-4020

Ligar




DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES AO COAF

Serviço Oferecido

Emissão de declaração de não ocorrência de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, por meio da “Declaração Negativa” ou “Comunicação de não ocorrência” ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Embasamento Legal

- [Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998.](#)
- [Lei n.º 12.683, de 9 de julho de 2012.](#)
- Resolução CFC n.º 1.530, de 22 de setembro de 2017 – Procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis para cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998. [Acesse](#) 

Usuário

Profissionais e organizações contábeis atuantes nas áreas pública e privada que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência de qualquer natureza, nas operações elencadas no Art. 1º da Resolução CFC n.º 1.530/2017, exceto aos profissionais da contabilidade com vínculo empregatício em organizações contábeis.


A Comunicação ao COAF, quando procedida pela organização contábil, dispensa seus sócios ou titulares de fazê-la individualmente, desde que não prestem serviços como pessoa física.

Requisitos para Acessar o Serviço

O profissional e as organizações contábeis deverão acessar o sítio dos Sistemas do CFC (sistemas.cfc.org.br) por meio de CPF e senha, ou com Certificação Digital.

Os requisitos mínimos de sistema para utilizar o Certificado Digital são:


- Windows XP ou superior;
- Google Chrome 20 ou Internet Explorer 8;
- Net Framework 4.0 ou superior;
- Processador 2GHz;
- Memória RAM 512 MB.


Para instalar o Net Framework 4.5.2 acesse o site oficial da Microsoft ou faça o [download aqui](#). 

Processamento do Serviço

Para auxiliar os profissionais, o CFC elaborou um manual e uma cartilha com as orientações detalhadas sobre o novo sistema.

SAIBA MAIS

O endereço do sistema para o preenchimento da “declaração de não ocorrência” de eventos suspeitos de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo ao COAF é na opção “COMUNICAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA”. [Acesse](#) 

Os manuais de orientações, alteração de senha, utilização do certificado digital e o endereço para realizar o teste da assinatura eletrônica estão disponibilizados. [Acesse](#) 

Prazo para a Prestação do Serviço

Declaração de não ocorrência:
1 a 31 de janeiro do exercício subsequente.

Declaração de ocorrência:
24 horas, a partir do conhecimento da operação e conclusão da necessidade de informar ao COAF.

Forma de Prestação do Serviço

Atendimento virtual por meio do sistema informatizado.

Locais de Acesso

PORTAL CFC

SISTEMAS

Área Responsável

Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Clique para acessar:**Técnica****Serviços Oferecidos****Consulta Técnica**

O CRCBA disponibiliza um canal de comunicação para consultas técnicas acerca da interpretação e da aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), além de, através da sua Comissão de IES, discutir e estudar a estrutura curricular da oferta dos cursos de Graduação em Ciências Contábeis no estado da Bahia, suas consequências para a formação profissional e seus desdobramento.

Consulta de Assuntos Contábeis Diversos

No sentido de ampliar suas ações, o CRCBA está disponibilizando o Plantão de Assistência ao Contador e à Sociedade, sob a interpretação das NBCs nos seguintes assuntos:

- Contábil;
- Tributário;
- Pequenas e Médias Empresas;
- Perícia;
- Auditoria;
- Contabilidade Condominial;
- Contabilidade Pública;
- Prestação de Contas Eleitorais;
- Contabilidade de Cooperativas;
- Contabilidade das Empresas do Terceiro Setor;
- Ensino, formação e o Exame de Suficiência para os profissionais da Ciência Contábil.

Requisitos para Acessar o Serviço. [Acesse](#)

Processamento do Serviço

A consulta técnica, após recepcionada pelo Conselho Federal de Contabilidade, dará as tratativas necessárias.

Prazo para a Prestação do Serviço

Entre dois a quinze dias úteis.

Forma de prestação do Serviço

Atendimento virtual por meio do site do CFC.

Fomento de Pesquisa Acadêmica

O CRCBA tem buscado fomentar a pesquisa científica, no sentido de estimular a solução de problemas empresariais e de ordem pública, por meio de editais de chamamento público para submissão de artigos para:

- Diálogo Contábil: Revista Técnica do CRCBA;
- Convenção de Contabilidade da Bahia;
- Programa de Estímulo à Pesquisa Científica Professor Wilson Thomé Sardinha Martins do CRCBA.

Usuário

Profissional de contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

Área Responsável

Vice-Presidência Técnica

Clique para acessar:

Publicações

Serviço Oferecido

Informativo da Gestão: traz os principais fatos da área contábil e da gestão do CRCBA, bem como notícias e artigos de interesse da classe contábil. Revista Diálogo Contábil (RDC): é uma revista técnica que tem como objetivo dialogar com a classe. Essa publicação apresenta os conteúdos – artigos, reportagens e entrevistas – de forma diversificada e o relato de experiências profissionais. A finalidade, portanto, é incentivar o compartilhamento de experiências entre os profissionais que atuam na área contábil.

CRCBA Notícias: newsletter enviada via sistema de e-mail marketing, com o objetivo de comunicar a classe contábil baiana acerca das novidades de natureza contábil, fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como divulgar as ações do CRCBA e do sistema contábil brasileiro.

Relatório de Gestão: documento em forma de relato integrado que apresenta ao público e, em particular, aos órgãos de controle, as ações desenvolvidas pelo CRCBA no decorrer do exercício em comparação às metas estabelecidas.

Cartilhas e Guias: O CRCBA divulga cartilhas e guias orientativos nos diversos segmentos técnicos da Contabilidade, com o objetivo de promover a valorização da classe contábil por meio da qualificação profissional.

Embasamento Legal

Não Aplicável.

Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

Requisitos para Acessar o Serviço

As publicações do CRCBA são todas digitais e estão disponíveis em seu Portal (crcba.org.br) e redes sociais. Basta um dispositivo conectado à internet para ter acesso.

Processamento do Serviço

Todas as publicações são disponibilizadas no Portal do CRCBA para download gratuitamente, de acordo com sua periodicidade.

Prazo para a Prestação do Serviço

- Jornal informativo: edição semestral.
- Revista Diálogo Contábil: edição trimestral.
- CRCBA Notícias: edição mensal.
- Relatório de Gestão: edição anual.
- Cartilhas e guias: de acordo com a necessidade e demanda.
- Forma de prestação do serviço
- Atendimento virtual por meio do site do CRCBA.

Locais de Acesso

JORNAL

REVISTA

RELATÓRIO

Cartilhas e Guias

CARTILHA

GUIA PRÁTICO

Áreas Responsáveis

Desenvolvimento Operacional
Setor de Comunicação

Clique para acessar:



comunicacao@crc-ba.org.br



(71)2109-4072

Ligar



CRCBA Voluntário

Serviço Oferecido

Programa que visa sensibilizar os profissionais da contabilidade sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A classe contábil disponibilizará seus conhecimentos em ações sociais de voluntariado organizado, registrando, mensurando e avaliando os resultados das atividades voluntárias empreendidas pelos profissionais da contabilidade. O programa é subdividido em quatro subprogramas: 1) Rede Nacional de Cidadania Fiscal; 2) Educação Financeira; 3) Doações ao Fundo da Criança e ao Fundo do Idoso; e 4) Ações Locais de Voluntariado.



- Rede Nacional de Cidadania Fiscal
- Doações ao Fundo da Criança e ao Fundo do Idoso
- Educação Financeira
- Ações Locais de Voluntariado

Embasamento Legal

- Portaria CFC n.º 086/2020.
- Portaria CFC n.º 307/2020.

Usuário

Profissional da contabilidade e estudante de Ciências Contábeis com supervisão.

Requisitos para Acessar o Serviço

Ser profissional da contabilidade ou estudante de Ciências Contábeis, e efetuar cadastro no site do programa.

Processamento do Serviço

Para incluir os trabalhos ou ser um voluntário disponível para as possíveis ações a serem promovidas pelo CRCBA, por meio da equipe do PVCC estadual, primeiramente, o profissional ou estudante deverá se cadastrar no site do PVCC. [Acesse](#)

O voluntário deverá preencher os campos O voluntário pode escolher mais de um ou todos os projetos, caso esteja disponível e assim desejar. Um e-mail será enviado ao coordenador estadual e uma mensagem mostrará que seu cadastro foi realizado com sucesso.

O voluntário poderá atualizar seus dados e ainda alterar sua senha ou, se desejar, poderá desativar seu cadastro no PVCC. Para isso, o voluntário deverá clicar em “Atualizar Cadastro”.

Prazo para a Prestação do Serviço

Não aplicável.

Forma de Prestação do Serviço

Atendimento virtual por meio do sistema do PVCC.

Local de Acesso

PORTAL PVCC

Área Responsável

Presidência

Clique para acessar:





Ouvidoria

Serviço Oferecido

Canal de comunicação entre o cidadão e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos diversos serviços prestados pelo CRCBA.

Embasamento Legal

- Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017. [Acesse](#) 
- Resolução CFC n.º1.544, de 16 de agosto de 2018. [Acesse](#) 

Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

Requisitos para Acessar o Serviço

Preencher formulário disponível no site do CRCBA com os seguintes campos: nome, CPF, telefone, e-mail, confirmação de e-mail, estado, ocupação, manifestação, assunto e conteúdo da manifestação com, no máximo, 2.500 caracteres. O sistema permite anexar arquivos.

Informações para Preenchimento do formulário no site do CRCBA



- | | |
|----------------------|---|
| - Nome | - Assunto e conteúdo da manifestação com no mínimo 2.500 caracteres |
| - CPF | |
| - Telefone | |
| - E-mail | - Pode-se anexar arquivos |
| - Confirmação E-mail | |
| - Estado | |
| - Ocupação | |
| - Manifestação | |

Processamento do Serviço

A Ouvidoria recebe e analisa as informações; encaminha as consultas aos setores competentes do CRCBA, quando necessário; acompanha o andamento do atendimento solicitado; e emite resposta ao cidadão.

Após envio da resposta final, o cidadão poderá avaliar o Serviço da Ouvidoria.

Prazo para Prestação do Serviço

Resposta às manifestações: trinta dias.

Forma de Prestação do Serviço

Atendimento virtual por meio de cadastramento de manifestação no sistema informatizado de Ouvidoria.

Local de Acesso

PORTAL CRCBA

Áreas Responsáveis

Presidência e Ouvidoria.

Clique para acessar:



Portal da Transparência e Prestação de Contas

Serviço Oferecido

Canal de comunicação com o cidadão cujo objetivo é fornecer informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs para a classe contábil e a sociedade brasileira.

Embasamento Legal

- Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013.
- Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016.

Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

Requisitos para Acessar o Serviço

Acessar o portal do CRCBA.

Processamento do Serviço

No Portal da Transparência e Prestação de Contas, estão disponíveis informações sobre o Conselho Federal de Contabilidade. Por meio das consultas, é possível obter dados sobre: estrutura organizacional, atos normativos, calendário de reuniões e atas das plenárias, programas, projetos, metas e resultados, execução orçamentária, licitações, contratos e convênios, diárias e passagens, concurso público, quadro de pessoal, demonstrações contábeis e prestações de contas, dados estatísticos, perguntas e respostas e documentos da Lei n.º 12.527/2011.

Prazo para Prestação do Serviço

Serviço on-line de consulta imediata pelo sistema. As informações do Portal da Transparência e Prestação de Contas são atualizadas conforme

segue abaixo:

1. Estrutura Organizacional

Sempre que ocorrerem mudanças.

2. Atos Normativos

Resoluções, após publicação no Diário Oficial, e portarias, após assinatura.

3. Calendário de Reuniões e Atas das Plenárias Mensal.

4. Programas, Projetos, Metas e Resultados

Anual Carta de serviços anualmente (sempre que ocorrerem mudanças), proposta orçamentária anualmente, programas e projetos mensalmente e indicadores de gestão mensalmente.

5. Execução Orçamentária

Mensal.

6. Licitações

No lançamento do edital, nas fases da licitação e no resultado da licitação.

7. Contratos e Convênios

Após assinatura ou publicação no Diário Oficial.

8. Diárias e Passagens

Mensal.

9. Concurso Público

No lançamento do edital, nas fa-ses do concurso, na homologação e nas convocações.

10. Quadro de Pessoal

A cada atualização da relação de funcionários e/ou tabela salarial; e folha de pagamento mensal.

11. Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas

Balancetes, mensal após aprovação pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado

da Bahia. Demais documentos, anual após julgamento das contas pelo Plenário do CRCBA.

12. Dados Estatísticos

Mensal.

13. Perguntas e Respostas

Sempre que ocorrerem mudanças.

14. Documentos referentes à Lei n.º 12.527/2011

Sempre que ocorrerem mudanças.

Forma de Prestação do Serviço

Atendimento virtual por meio do sistema Portal da Transparência e Prestação de Contas.

Local de Acesso

PORTAL CRCBA

Área Responsável

Diretoria Executiva

Clique para acessar:

 crcba.org.br 

 transparencia@crc-ba.org.br 

 (71)2109-4030 Ligar 

Pedidos de Acesso à Informação

Serviço Oferecido

Canal de comunicação entre o cidadão e o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia para atendimento dos pedidos de acesso à informação relacionados a Lei de Acesso a Informação (LAI).

Embasamento Legal

- Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013.
- Acórdão n.º 96 – TCU – Plenário, de 27 de janeiro de 2016.

Usuário

Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.

Requisitos para Acessar o Serviço

Efetuar cadastro no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

Após o cadastro concluído, o cidadão poderá utilizar o e-SIC sempre que precisar, acessando a página do sistema com o nome do usuário e senha para entrar.

Não serão atendidos pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoados ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados que não sejam de competência do Conselho de Contabilidade.

Processamento do Serviço

O e-SIC permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação ao CRCBA. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos; e consultar as respostas recebidas.



e-SIC

- Solicitação de pedidos de acesso à informações do CRCBA

- Acompanhamento, consultas e recursos dos pedidos.

O CRCBA recebe e analisa os pedidos de acesso à informação ou recursos recebidos pelo e-SIC; encaminha aos setores competentes do CRCBA, quando necessário; acompanha o andamento do atendimento solicitado; e emite resposta ao cidadão dentro do prazo estipulado pela legislação.

Prazo para a Prestação do Serviço

Pedido de acesso à informação: vinte dias.
Recurso de 1ª e 2ª instância: cinco dias.

Forma de Prestação do Serviço

Atendimento presencial e virtual pelo cadastro de pedido de acesso à informação no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

Local de Acesso

TRANSPARÊNCIA

Área Responsável

Diretoria Executiva.

Clique para acessar:



diretoria@crc-ba.org.br



(71)2109-4030

Ligar



Dívida Ativa

Serviço Oferecido

- Emissão online de boletos de anuidades em aberto e parcelamento da anuidade do exercício. [Acesse](#)
- Parcelamento das anuidades de exercícios anteriores incluindo executados em até 36 meses;
- Formalização de processos referentes a análise diversas de Créditos de exercícios encerrados; envio de e-mails, cartas e notificações de cobranças administrativas e judiciais; inscrição em dívida ativa e formalização de processos para execução, conforme previsto na Resolução CFC nº 1.546/2018.

Embasamento Legal

[Clique para ver a Resolução do CFC nº 1.636/2021 e suas alterações.](#)

[Clique para ver a Resolução do CFC nº 1.611/2020 e suas alterações.](#)

[Clique para ver a Resolução do CFC nº 1.546/2018 e suas alterações.](#)

[Clique para ver a Resolução do CFC nº 1.545/2018 e suas alterações.](#)

[Clique para ver o Manual de Cobrança do Sistema CFC/CRC's.](#)


Usuário


Profissional da Contabilidade e Organização Contábil com registro ativo ou baixado no CRCBA e leigos.


Requisitos para Acessar o Serviço

Ser profissional da Contabilidade, Organização Contábil e leigos com débitos. É necessário ter acesso à internet.

Processamento do Serviço

Para parcelar ou emitir boletos em aberto da anuidade do exercício, o profissional da contabilidade ou organização contábil deve acessar o site do CRCBA, na área “Atendimento ao Profissional”, informar número de registro e senha e selecionar a opção “Impressão de Guia”. [Acesse](#) 

Para regularização de débitos anteriores que não estejam executados, o profissional da contabilidade ou organização contábil deve acessar o site do CRCBA, na área “Atendimento ao Profissional”, e informar número de registro e senha e selecionar a opção “Impressão de Guia”. [Acesse](#) 

Para negociar, o profissional também poderá solicitar por e-mail o envio de simulação de parcelamento destinado à cobranca@crc-ba.org.br ou comparecer em nossa sede, situada na Rua do Salete, nº 320, Barris. Informações e esclarecimentos, contatar através dos telefones (71)2109-4036/4038/4050. Os profissionais do interior do estado também podem contatar a respectiva Delegacia de sua jurisdição e solicitar ao delegado responsável o processamento do parcelamento. Encontre aqui a Delegacia mais próxima de seu domicílio. [Acesse](#) 

Prazo para a Prestação do Serviço

Até dois dias úteis.

Forma de Prestação do Serviço

O CRCBA através dos canais de atendimento telefônico e e-mail possibilita a realização de parcelamento com descontos nos juros e multas.

Local de Acesso

CLIQUE AQUI

Área Responsável

Vice-Presidência de Administração e Finanças.

Clique para acessar:

	cobranca@crc-ba.org.br	
	(71)2109-4036	Ligar 
	(71)2109-4038	Ligar 
	(71)2109-4050	Ligar 


Educação Profissional Continuada e Eventos

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

Serviço Oferecido

Programa que visa atualizar e aprimorar os conhecimentos de contadores.

Embasamento Legal

NBC PG 12 (R3) – Educação Profissional Continuada, de 7 de dezembro de 2017. [Acesse](#) 

- Perguntas e Respostas Educação Continuada;
- Requerimento Padrão de Capacitadora;
- Modelo de Relatório de Atividades;
- NBC PG 12 (R3) – Educação Profissional Continuada;
- Relação de Capacitadoras na Bahia.

Usuário

A EPC é obrigatória para todos os profissionais da contabilidade que:

1. estejam inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exercendo, ou não, a atividade de auditoria independente;
2. estejam registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive sócios, exercendo, ou não, atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica, nas firmas de auditoria registradas na CVM;
3. exercem atividades de auditoria independente nas instituições financeiras e nas demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;
4. exercem atividades de auditoria independente nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização, nas entidades abertas de previdência complementar reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante com função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;
5. exercem atividades de auditoria independente nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), na função de responsável técnico pela auditoria independente ou exercendo as funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis;

6. exercem atividades de auditoria independente de entidades não mencionadas nas alíneas (b), (c), (d) e (d1), como sócio, responsável técnico ou em cargo de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria e de organizações contábeis. Estão incluídas nessa obrigação as organizações contábeis que tenham explicitamente em seu objeto social a previsão de atividade de auditoria independente.

Responsáveis Técnicos

7. sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas, reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB, pela Susep e, ainda, das sociedades consideradas de grande porte nos termos da Lei n.º 11.638/2007, e também as entidades sem finalidade de lucros que se enquadrem nos limites monetários da citada lei;
8. sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis das sociedades e das entidades de direito privado com ou sem finalidade de lucros que tiverem, no exercício social anterior, receita total, igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 e que não se enquadram na alínea (f);
9. sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas reguladas e/ou supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Peritos Contábeis

10. estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do CFC.

Requisitos para Acessar o Serviço

Os profissionais enquadrados na regra precisam obter, no mínimo, quarenta pontos por ano-calendário, no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), sendo que, desses, no mínimo oito pontos devem ser cumpridos com atividades de aquisição de conhecimento. A pontuação deve ser advinda de cursos, palestras, reuniões técnicas, docência, participação em comissões profissionais e técnicas, bancas acadêmicas, orientação de tese, monografia ou dissertação, publicação de artigos em jornais, revista, autoria e coautoria de livros e outras atividades acadêmicas, desde que estejam credenciadas e os respectivos pontos homologados pelo CFC.

Processamento do Serviço

O profissional deve apresentar o relatório anual sobre as atividades realizadas, acompanhado de cópia da documentação que as comprovem, quando for o caso, conforme modelo da NBC PG 12 (R3).

É competência do CFC elaborar o relatório contendo a pontuação alcançada pelos profissionais inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes, bem como dos responsáveis técnicos que tenham prestado contas para o PEPC, conforme estabelece a NBC PG 12, tendo como base as informações cadastradas no sistema web EPC, diretamente pelo profissional ou pelo CRC, caso ele tenha optado por enviar a prestação de contas ao CRCBA.

Prazo para Prestação de Serviço

- Relatório de atividades: deve ser apresentado pelo profissional anualmente, até o dia 31 de janeiro;
- Credenciamentos de capacitadoras/cursos/eventos: até sessenta dias contados do pro-

colo no CRCBA;

- Emissão da certidão de cumprimento, ou não, da pontuação mínima: anualmente, até 30 de abril.

Forma de Prestação do Serviço

Atendimento presencial no CRCBA, via Correios ou por meio do sistema eletrônico, para a entrega do relatório de atividades, e por meio virtual para a emissão de certidão.

Locais de Acesso

PRESTAÇÃO CONTAS

EMISSÃO CERTIDÃO

Área Responsável

Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional e Institucional.

Clique para acessar:



desenprof@crc-ba.org.br



(71)2109-4053

Ligar



Eventos de Capacitação

Serviço Oferecido

O Conselho Regional de Contabilidade da Bahia realiza grandes eventos de capacitação em favor dos profissionais da contabilidade, como: convenções, seminários, fóruns, workshop, jornadas, circuitos, palestras e cursos. Os eventos têm por objetivo expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da contabilidade como ciência social aplicada.

Embasamento Legal

Alínea (f), do art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946,

com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, que instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa de regular acerca dos programas de educação continuada.

I gj , f]cg

Profissionais da contabilidade e estudantes de Ciências Contábeis.

FYei]gj]hcg'dUfU'5WggUf'c'GYfj]34

Efetuar cadastro no sistema de eventos do CFC, realizar a inscrição no evento e providenciar o pagamento da respectiva taxa, quando houver.

DfcWggUa Ybhc'Xc'GYfj]34

O CRCBA providenciará a organização do evento, de acordo com o calendário anual aprovado.

DfUhc'dUfU'U'DfYghU'34c'Xc'GYfj]34

• Realização de Evento

Convenção de Contabilidade da Bahia e Jornada do Conhecimento Contábil – a cada dois anos; workshop, seminários e fóruns: Mulher Contabilista do Estado da Bahia, Terceiro Setor; perícia contábil, mediação e arbitragem; contabilidade aplicada ao setor público, auditoria contábil, cooperativa contábil e outros eventos – realizados anualmente.

• Inscrições

Feitas durante o período de inscrição, apenas pelo sistema online e até atingir o número máximo de vagas destinadas a cada evento.

• Confirmação da Inscrição

A confirmação de inscrição ocorrerá no próprio site do evento. Em até três dias úteis após a baixa bancária, quando houver pagamento de taxa, e imediata quando for gratuito. A confirmação de-

penderá do preenchimento de vagas disponíveis, conforme a capacidade do auditório ou sala.


• Certificado

O certificado eletrônico estará disponível no sistema de eventos em até quarenta dias úteis subsequentes ao encerramento do evento. Antes da emissão, o participante deverá avaliar o evento pelo próprio sistema.

Forma de Prestação do Serviço

Para cadastramento de solicitação de inscrição: atendimento virtual.

@cW'XY'5Wggc

Sede do CRCBA ou outro local definido para o evento, conforme divulgação realizada no portal do CRCBA. [Acesse](#) 

EMISSÃO CERTIDÃO

• fYUFYgdcbg, j Y

Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional e Institucional.

7]ei Y'dUfU'U'WggUf.

-  Yj Ybhcg4VfWU'cf['Vf 
-  f1-%1&9%\$-!(\$)& Ligar 
-  f1-%1&9%\$-!(\$)' Ligar 
-  f1-%1&9%\$-!(\$)) Ligar 

Solicitação de Eventos

Serviço Oferecido

Por meio do sistema de agendamento de eventos, as instituições de ensino e as entidades de classe podem solicitar o apoio para a realização de cursos e palestras em parceria com o CRCBA. Além disso, as instituições de ensino podem agendar visitas técnicas dos estudantes à sede do Conselho ou solicitar a representação do CRCBA em solenidades de colação de grau de formandos em Ciências Contábeis.

Embassamento Legal

Portaria CRCBA n.º 36/2019, de 1 de abril de 2019.

Usuários

Instituições de ensino e as entidades de classe interessadas em realizar eventos em parceria com o CRCBA.

Requisitos para Acessar o Serviço

Encaminhar solicitação/motivação ao Regional, onde o CRCBA verificará a disponibilidade e, se aprovado, indicará um palestrante ou um representante do Conselho para participar do evento. No caso de visita técnica de estudantes à sede do CRCBA, será agendada a data.

Prazo para a Prestação do Serviço

As solicitações de apoio à realização de cursos e palestras, bem como as solicitações de agendamento de visitas técnicas devem ser feitas com antecedência mínima de sessenta dias da data desejada. Já as solicitações de representação do CRCBA em solenidades de colação de grau de formandos em Ciências Contábeis, devem ser feitas com antecedência mínima de dez dias da data do evento.

Forma de Prestação do Serviço

Serviço por solicitação escrita.

Local de Acesso

 desenprof@crc-ba.org.br



Área Responsável

Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional e Institucional

Cadastro de Estudantes

Serviço Oferecido

Por meio do cadastro em sistema de eventos do CRCBA, os estudantes de Ciências Contábeis podem realizar cursos, assim como receber informações referentes aos eventos promovidos e apoiados pelo Conselho.


Usuários

Estudantes de Ciências Contábeis.


Requisitos para Acessar o Serviço

Efetuar cadastro no sistema.

Forma de Prestação do Serviço

O estudante interessado deve acessar o portal do CRCBA. [Acesse](#) 

Local de Acesso

Sede do CRCBA ou outro local definido para o evento, conforme divulgação realizada no portal do CRCBA. [Acesse](#) 

[Clique para acessar o Sistema de Inscrições](#)

Área Responsável

Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional e Institucional

Clique para acessar:

 eventos@crc-ba.org.br





CAPÍTULO 6




**Delegacias
do CRCBA**



Serviços Oferecidos

As Delegacias Seccionais do CRCBA têm a finalidade de intermediar o contato dos profissionais em cada região do interior do estado com a sede, cumprindo o papel de representante do conselho. O delegado representante atua em sua cidade e sua região e, assim, contribui com o registro, fiscalização, cobrança e Educação Profissional Continuada. Atua também como representante em eventos, analisa os documentos e requerimentos dos profissionais, fazendo a triagem inicial e postando os processos para a sede do CRCBA. O delegado representante também apoia eventos e cursos promovidos pelo CRCBA. Os delegados são escolhidos através de editais de convocação nas cidades onde possuem delegacia e tem mandato de quatro anos.

Embasamento Legal

Resolução 653/2022 – que dispõe sobre a criação, instalação, organização, funcionamento, designação de delegado representante, funcionamento de escritórios regionais e dá outras providências. [Acesse](#) 

Usuário

Profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade em geral.

Requisitos para Acessar o Serviço

Comparecer a uma delegacia seccional. A relação encontra-se no portal do CRCBA.


Processamento do Serviço

O delegado auxilia o profissional quanto aos documentos necessários para cada tipo de requerimento, compõe processo e envia para a sede do CRCBA via sistema. Também imprime guias de cobrança e orienta o profissional quanto a participação em cursos, além de receber as manifestações referentes a diversos assuntos que deseje encaminhar ao CRCBA.

Prazo para a Prestação do Serviço

O atendimento é imediato.

Forma de Prestação do Serviço

O atendimento é prestado aos profissionais contábeis e sociedade em geral de forma presencial, nas delegacias seccionais no interior do estado ou através de e-mail/telefone. [Acesse](#) 

Local de Acesso

SITE CRCBA

DELEGACIAS

Área Responsável

Superintendência de Delegacias

Clique para acessar:



superintdel@crc-ba.org.br



(71) 9 9645-8544

Ligar

